



Nº 1.045 - Conceder Pensão Vitalícia, a contar de 02/11/2011, com fundamento no art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112/90, obedecido o disposto no art. 3º, parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo o valor calculado com base no art. 2º, inciso I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, à Cônjuge, MARIA SANTINHA PESSOA DE OLIVEIRA, equivalente a 100%, dos proventos a que fazia jus o ex-servidor aposentado, JOÃO RAMIRO DE OLIVEIRA, matrícula 01082539, SIAPE nº 0620507, Agente de Vigilância, Nível Intermediário, classe "C", padrão III (Processo SIPAR 33433-014287/2011-85).

FABIO GUIMARÃES DE MIRANDA

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

O Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/736/2011, publicada no DOU/Nº 70, de 12/04/2011, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRI/SA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Nº 1.060 - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral ao servidor LUZIA LOPES FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 0627709, Classe "S", Padrão "III", do Nível Intermediário, lotada no Hospital Federal dos Servidores do Estado, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/05, observado o disposto no parágrafo único da citada Emenda, com proventos mensais correspondentes ao valor do seu cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus (Processo SIPAR: 33433-010257/2011-08; Aposentos: 33433.012012/2004-88 e 33433.002624/2009-77).

O Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/736/2011, publicada no DOU/Nº 70, de 12/04/2011, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRI/SA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Nº 1.061 - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral à servidora SONIA FERREIRA DA SILVA, Enfermeiro, SIAPE 0626775, Classe "S", Padrão "III", do Nível Superior, lotada no Hospital Federal dos Servidores do Estado, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/05, observado o disposto no parágrafo único da citada Emenda, com proventos mensais correspondentes ao valor do seu cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus (Processo SIPAR: 33433-010607/2011-28; Aposentos: 33433.000781/2008-67 e 33433.015598/2007-85).

FABIO GUIMARÃES DE MIRANDA

RETIFICAÇÕES

Na PTAH/SE/MS/Nº 0776 de 29 de setembro de 2011, publicada no DOU/Nº 190, de 03/10/2011, que concedeu Aposentadoria por invalidez à servidora MARIZA GONÇALVES DA SILVA, SIAPE 0632665, para fazer constar as seguintes alterações: onde se lê: "... com proventos integrais...", Leia-se: "...com proventos proporcionais...", mantendo-se os demais termos.

Na PTAH/SE/MS/Nº 0797 de 05 de outubro de 2011, publicada no DOU/Nº 204, de 24/10/2011, que concedeu pensão vitalícia a Neuzi Alves de Amorim, SIAPE 05510627, para fazer constar a seguinte alteração: onde se lê: "... cônjuge...", Leia-se: "...ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia...", mantendo-se os demais termos.

INSTITUTO NACIONAL DE CâNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 774, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRI/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU de 03/11/2009, resolve:

Conceder vacância a partir de 28/11/2011, a servidora Giovana Gleyse de Miranda Salgado, matrícula SIAPE nº 1852045, ocupante do cargo de Tecnologista Júnior, Classe "L", Padrão "I", do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, código da vaga nº 908265, nos termos do art. 33, VIII, da Lei 8.112/90, atualizada pela Lei 9.257/97, Processo nº 25410.004165/2011-11.

LUÍZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIA Nº 216, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, de acordo com a Portaria nº 629, publicada no DOU de 20 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Robson Cassiano Soares, Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara, código DAS 101.3, nº 39.0310, para praticar os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira da Unidade Gestora do DSEI Potiguara:

I - emitir Notas e Crédito de Empenho bem como as respectivas Notas de Anulação de recursos orçamentários, atribuídos ou cedidos a Secretaria Especial da Saúde Indígena;

II - ordenar a realização de despesas e conceder suprimento de fundo observado a legislação em vigor;

III - conceder diárias na forma das normas legais e regulamentos pertinentes; e

IV - requisitar em objeto de serviço, passagens e transporte por qualquer via ou meio, de pessoas, cargas e bagagens.

Art. 2º Nos casos de impedimentos legais e eventuais do servidor Robson Cassiano Soares, os atos previstos serão exercidos por MARIA VERÔNICA FÉLIX DA SILVA, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena, DAS 101.2.

Art. 3º Os atos previstos no Art. 1º, inciso I, serão praticados em conjunto com o servidor JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA FONSECA, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, código DAS 101.1, e nos seus impedimentos legais e eventuais, com MÂRCIA PORTO DA SILVA, Chefe do Serviço de Recursos Humanos, DAS 101.1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 38, de 18/04/11, publicada no DOU de 19/04/11.

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, do Anexo I ao Decreto nº 7.530, de 21 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Articulação com os Movimentos Sociais em HIV/AIDS e Hepatites Virais - CAMS, instituído pela Portaria 230/SVS/MS, de 9 de novembro de 2011.

Art. 2º A Comissão de Articulação com os Movimentos Sociais em HIV/AIDS e Hepatites Virais - CAMS terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

I - Movimento Negro;

II - Movimento Popular;

III - Movimento de Populações Indígenas;

IV - Pessoas Vivendo com HIV/AIDS;

V - Movimento Rede de Profissionais do Sexo;

VI - Movimento de Mulheres;

VII - Movimento de Travestis, Transsexuais e Transgêneros;

VIII - Movimento de Redutores de Danos e Usuários de Drogas;

IX - Movimento de Adolescentes e Jovens;

X - Movimento de Estudantes Jovens;

XI - Movimento de Hepatites Virais;

XII - Fórum de ONG/Aids do Amazonas;

XIII - Fórum de ONG/Aids de Roraima;

XIV - Fórum de ONG/Aids de Sergipe;

XV - Fórum de ONG/Aids da Bahia;

XVI - Fórum de ONG/Aids do Ceará;

XVII - Fórum de ONG/Aids do Mato Grosso do Sul;

XVIII - Fórum de ONG/Aids do Distrito Federal;

XIX - Fórum de ONG/Aids de Minas Gerais;

XX - Fórum de ONG/Aids do Espírito Santo;

XXI - Fórum de ONG/Aids de Alagoas;

XXII - Fórum de ONG/Aids de Pernambuco;

XXIII - Fórum de ONG/Aids de Goiás;

XXIV - Fórum de ONG/Aids de Mato Grosso;

XXV - Fórum de ONG/Aids de Pará;

XXVI - Fórum de ONG/Aids de Maranhão;

XXVII - Fórum de ONG/Aids de Piauí;

XXVIII - Fórum de ONG/Aids de Tocantins;

XXIX - Fórum de ONG/Aids de Roraima;

XXX - Fórum de ONG/Aids de Acre;

XXXI - Fórum de ONG/Aids de Rondônia;

XXXII - Fórum de ONG/Aids de Mato Grosso do Sul;

XXXIII - Fórum de ONG/Aids de Goiás;

XXXIV - Fórum de ONG/Aids de Tocantins;

XXXV - Fórum de ONG/Aids de Maranhão;

XXXVI - Fórum de ONG/Aids de Piauí;

XXXVII - Fórum de ONG/Aids de Tocantins;

XXXVIII - Fórum de ONG/Aids de Roraima;

XXXIX - Fórum de ONG/Aids de Acre;

XL - Fórum de ONG/Aids de Rondônia;

XLI - Fórum de ONG/Aids de Mato Grosso do Sul;

XLII - Fórum de ONG/Aids de Goiás;

XLIII - Fórum de ONG/Aids de Tocantins;

XLIV - Fórum de ONG/Aids de Maranhão;

XLV - Fórum de ONG/Aids de Piauí;

XLVI - Fórum de ONG/Aids de Tocantins;

XLVII - Fórum de ONG/Aids de Roraima;

XLVIII - Fórum de ONG/Aids de Acre;

XLIX - Fórum de ONG/Aids de Rondônia;

L - Fórum de ONG/Aids de Mato Grosso do Sul;

L I - Fórum de ONG/Aids de Goiás;

L II - Fórum de ONG/Aids de Tocantins;

L III - Fórum de ONG/Aids de Maranhão;

L IV - Fórum de ONG/Aids de Piauí;

L V - Fórum de ONG/Aids de Tocantins;

L VI - Fórum de ONG/Aids de Roraima;

L VII - Fórum de ONG/Aids de Acre;

L VIII - Fórum de ONG/Aids de Rondônia;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SVS/MS nº 84, de 2 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 3 de outubro de 2008, Seção 2, pág. 33.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 232, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, do Anexo I ao Decreto nº 7.530, de 21 de julho de 2011 e, considerando a Portaria SVS/MS nº 224, de 15 de julho de 2011, publicada no DOU de 22 de julho de 2011, na Seção 1, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Técnico Assessor de Imunizações (CTAI), com a finalidade de assessorar a Secretaria de Vigilância em Saúde sobre aspectos técnicos e científicos, referentes às ações do Programa Nacional de Imunizações.

Art. 2º O CTAI - MS terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS;

II - Sociedade Brasileira de Imunizações - SBI/MS;

III - Sociedade Brasileira de Infectologia;

IV - Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP;

V - Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - SBMT;

VI - Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO;

VII - Sociedade Brasileira de Imunologia;

VIII - Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO;

IX - Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS;

X - Conselho Federal de Enfermagem - COFEN;

XI - Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;

XII - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

XIII - Akira Ilomma;

XIV - Expedito José de Albuquerque Luna;

XV - Gabriel Wolf Oselka;

XVI - Helena Keico Sato;

XVII - José Cássio de Moraes;

XVIII - José Geraldo Ribeiro Leite;

XIX - Luiz Antônio Bastos Camacho;

XX - Lily Yin Weck;

XXI - Maria Ângela Wanderley Rocha; e

XXII - Reinaldo Menezes Martins

Art. 3º O CTAI-MS será coordenado pelo (a) Representante da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - SVS/MS, tendo como suplente o (a) Coordenador (a) Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 495, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e nº 7.446, de 1º de março de 2011, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 53000.058.459/2011-20, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento do País, da Gerente de Projeto, do Departamento de Serviços de Universalização de Telecomunicações, da Secretaria de Telecomunicações, DIANA TOMIMURA, para compor a Delegação Brasileira, na XVIII Reunião do Conselho Consultivo Permanente da Comissão Intergovernamental de